



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 26.09.2008	Seção: 1	Página(s): 103
Determinação a uma entidade pública para abster-se de utilizar dispensa de licitação para a contratação direta de pessoas físicas (médico, dentista, psicólogo), para a prestação de serviços fora das situações prevista na legislação vigente (item 1.3, TC-015.590/2007-9, Acórdão nº 3.031/2008-1ª Câmara).		